PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
CNPJ 20.920.575/0001-30
PRAÇA TONICO RABELO, 164 - C.P. 16
FONE: (37) 3323-1285 - FAX: (37) 3323-1540
CEP 35582-000 - PAINS - MG.

PROJETO DE LEI Nº 1045 / 2004.

APROVADO em única discussão
por Sete votos a zero
Sala das Sessões 16 / 11 / 2004
Ass. Presidente

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA A AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA.

O Prefeito do Município de Pains, usando das atribuições que lhe confere o artigo 65, I, da Lei Orgânica Municipal propõe a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial para compra de uma ambulância, com a seguinte dotação orçamentária:

02.04.1.10.301.0035.2042.4.4.90.52.02 – Equipamentos e Material Permanente – Domínio Patrimonial 31.000,00

Art. 2º - Para acorrer ao disposto no artigo anterior, fica anulada até o valor do referido crédito a dotação do orçamento vigente:

2.03.1.12.361.1202.3.1.90.13 – Obrigações Patronais 31.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pains/MG, 08 de Novembro de 2004.

Djalma Vilela de Oliveira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
PROTOCOLO Nº ____ / ____
Data 17 / 11 / 04 hora ____
Recebido por Clara

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
PROTOCOLO Nº ____ / ____
Data 10 / 11 / 04 hora 13:30hs
Recebido por Clara

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
CNPJ 20.920.575/0001-30
PRAÇA TONICO RABELO, 164 - C.P. 16
FONE: (37) 3323-1285 - FAX: (37) 3323-1540
CEP 35582-000 - PAINS - MG.

Pains/MG, 08 de Novembro de 2004

Ofício nº 073/2004
Assunto: Encaminhamento (Faz)

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Prefeito Municipal de Pains/MG encaminha para a apreciação desta egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei autoriza o abertura de Crédito Especial para a aquisição de uma ambulância zero km para o Município.

Solicito REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA e REGIME DE URGÊNCIA na sua apreciação e conseqüente aprovação.

Sem mais para o momento, aproveito para renovar meu apreço e protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Djalma Vilela de Oliveira
Prefeito Municipal

Eduardo da Silva
Excelentíssimo Senhor Presidente
Câmara Municipal de
Pains/MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
PROTOCOLO Nº _____/_____
Data 10/11/04 hora 13:30
Recebido por Ana

PARECER

Projeto de Lei 1045/2004

Autoriza a abertura de crédito especial para a aquisição de uma ambulância.

O projeto permite a abertura de crédito especial, o que significa que o orçamento não previu essa despesa. Há recursos orçamentários anuláveis e pressupõe que há disponibilidade financeira para efetivar a aquisição, o que, pelo seu objeto, é de importância para os munícipes painenses, razão porque o referido projeto deve ser apreciado.

SMJ,

Esse é o parecer.

Arcos, 12 de novembro de 2004.